



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0319-2025

Processo nº 1646-2025

EMENTA: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de revisão do sistema de estacionamento rotativo nas imediações dos nosocômios da cidade de Guaratinguetá (Santa Casa de Misericórdia, UPA, Hospital e Maternidade Frei Galvão), diante das constantes reclamações da população quanto à forma de cobrança, que tem gerado preocupações desnecessárias, multas e tarifas consideradas injustas, afrontando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e universalidade de acesso às vagas públicas indagando, ainda, sobre a viabilidade de implementação de um modelo alternativo ou complementar que permita a compensação ou isenção da tarifa de estacionamento aos usuários em atendimento nos estabelecimentos de saúde, com vistas a assegurar justiça social, proteção ao direito fundamental à saúde e adequação do serviço público ao interesse coletivo.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

A presente propositura, que ora se apresenta, tem por objetivo requerer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de revisão do sistema de estacionamento rotativo vigente nas imediações dos nosocômios da cidade de Guaratinguetá.

O referido pleito decorre de constantes questionamentos da população usuária das unidades de saúde, que entende haver injustiça na forma de cobrança do estacionamento, especialmente em áreas próximas a hospitais, maternidades e demais estabelecimentos de atendimento público.

Ressalte-se que o sistema de estacionamento rotativo foi instituído com a finalidade de garantir a universalidade no acesso às vagas públicas, impedindo a sua apropriação particular e promovendo a rotatividade. Todavia, no caso específico das regiões hospitalares, verifica-se que o objetivo principal se vê comprometido.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003400370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento número 0319-2025.

Cumpre salientar que o estacionamento rotativo nas imediações dos principais nosocômios tem causado inúmeros problemas e preocupações desnecessárias aos cidadãos, uma vez que, em situações emergenciais ou de longa permanência em consultas, exames e internações, os usuários acabam expostos a multas e tarifas injustas, que se mostram incompatíveis com a realidade de quem busca atendimento médico.

Importante destacar que o Supremo Tribunal Federal já consolidou entendimento de que os atos administrativos devem respeitar o **princípio da razoabilidade, de modo que o poder regulamentar do Município não pode ser exercido de forma a sacrificar direitos fundamentais**, ainda que em prol de interesses arrecadatórios ou de organização do espaço público. Logo, é evidente a necessidade de ponderação quando se trata de áreas hospitalares.

Ainda, dentro dessa realidade, surge a necessidade de indagar se existe a possibilidade de criação de um sistema em que os usuários do estacionamento regulamentado realizem a compensação da tarifa, enquanto permanecerem dentro dos estabelecimentos de saúde, mediante comprovação de atendimento, seja por meio de validação no próprio hospital, seja através de integração tecnológica entre o sistema de saúde e o sistema de estacionamento hoje existente na cidade.

O Sistema de Compensação de Tarifa de Estacionamento nas Imediações de Estabelecimentos de Saúde poderia ser implementado, por exemplo, das seguintes formas:

a) Validação presencial em guichê ou recepção:

O usuário que estacionar no entorno dos hospitais poderia apresentar o tíquete ou registro do estacionamento na recepção do hospital ou clínica, que validaria a permanência durante o período do atendimento. Essa validação permitiria a isenção total ou parcial da tarifa, conforme regulamentação municipal;

b) Integração tecnológica por aplicativo:

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento número 0319-2025.

O sistema de estacionamento regulamentado, já controlado por aplicativos digitais, poderia ser integrado a um código de validação fornecido pelo hospital. Ao informar esse código no aplicativo, o usuário teria direito à compensação automática da tarifa referente ao tempo de permanência durante a consulta ou procedimento;

c) Tempo de tolerância gratuito ampliado:

Poderia ser estabelecido um período mínimo gratuito de 2 (duas) a 3 (três) horas para veículos estacionados nas imediações dos nosocômios, de modo a atender a situações emergenciais ou atendimentos de maior duração. Esse modelo garantiria justiça sem inviabilizar a rotatividade das vagas;

d) Convênios entre o Município e os hospitais:

Os hospitais públicos e privados poderiam celebrar convênios com a Prefeitura Municipal, mediante o qual parte da tarifa paga pelo usuário seria ressarcida pelo próprio estabelecimento de saúde ou pelo Município, transformando o sistema em um modelo de coparticipação social, mais equilibrado e justo;

e) Isenção específica para grupos vulneráveis:

Poderiam ser previstas isenções integrais para pacientes em tratamento contínuo (como hemodiálise, oncologia, fisioterapia, gestantes de risco e pessoas com deficiência), mediante cadastro prévio junto ao Executivo ou comprovação na unidade de saúde;

É importante ressaltar que tal modelo de compensação se harmoniza com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da Constituição Federal, Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, acessado em 29/08/2025), ao reconhecer que o cidadão em busca de atendimento médico não pode ser onerado de forma desproporcional.

Ainda, atende também ao princípio da função social do serviço público, garantindo que a finalidade do estacionamento rotativo (rotatividade e uso justo





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 04 do Requerimento número 0319-2025.

das vagas) não seja desvirtuada por uma lógica meramente arrecadatória. Preserva também o equilíbrio financeiro do contrato administrativo com a concessionária do estacionamento, já que a compensação poderia ser ajustada mediante convênios ou subsídios parciais do Município.

Tal proposta não extinguiria o caráter rotativo do estacionamento, mas possibilitaria um modelo mais justo e equilibrado, que ao mesmo tempo preserva a finalidade do sistema e protege os cidadãos em momentos de vulnerabilidade, afastando preocupações desnecessárias relacionadas a multas e custos excessivos, especialmente em casos de atendimentos demorados.

O presente Requerimento não busca a extinção do sistema de estacionamento rotativo, mas sim sua adaptação e aperfeiçoamento, assegurando que não se torne um instrumento de injustiça ou de exclusão social, especialmente em locais destinados ao atendimento de pessoas em estado de vulnerabilidade de saúde.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para a população Guaratinguetaense, requer-se que o Executivo Municipal se manifeste oficialmente sobre a viabilidade de revisão e eventual alteração do sistema de estacionamento rotativo nas áreas hospitalares, promovendo as adequações necessárias para que se atenda, de **forma plena, aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e universalidade de acesso.**

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de revisão do sistema de estacionamento rotativo nas imediações dos nosocômios da cidade de Guaratinguetá (Santa Casa de Misericórdia, UPA, Hospital e Maternidade Frei Galvão), diante das constantes reclamações da população quanto à forma de cobrança, que tem gerado preocupações desnecessárias, multas e tarifas consideradas injustas, afrontando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 05 do Requerimento número 0319-2025.

universalidade de acesso às vagas públicas indagando, ainda, sobre a viabilidade de implementação de um modelo alternativo ou complementar que permita a compensação ou isenção da tarifa de estacionamento aos usuários em atendimento nos estabelecimentos de saúde, com vistas a assegurar justiça social, proteção ao direito fundamental à saúde e adequação do serviço público ao interesse coletivo.

Por derradeiro, solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Ilustríssimos Senhores **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”; **RICARDO MENDES** – Diretor do Jornal Vale Vivo; **MARCO ANTONIO BARACHO** – Radialista da Radio MIX FM; **EDER BILOTA** – Proprietário do Jornal Atos; **FELIPE MELO DA SILVA** – Jornalista da Rádio Frei Galvão e **VALDEMIR BARBOSA** – Jornalista Rádio 97 FM.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2025.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

